**MOÇÃO DE APELO**

Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Exmo. Sr. Prefeito **para que regulamente e dê efetividade à LEI Nº 3.464, DE 20 DE JUNHO DE 2022, que “*Dispõe sobre a facilitação e do acesso a meios e formas de pagamento digital para quitação de débitos de natureza tributária, por meio de operações de cartão de débito, crédito e por meio de sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central, (PIX), (QR Code) e demais formas de transferência bancária, e dá outras providências*”, como forma de facilitar o pagamento de tributos por parte dos munícipes/ contribuintes**.

**JUSTIFICATIVA**

A referida Lei Municipal já está vigente desde o ano passado, e o Executivo ainda não regulamentou a cobrança por meios digitais de pagamentos de tributos.

Atualmente, a grande maioria das pessoas utilizam o Pix e cartão como forma de pagamento, e a regulamentação do pagamento por esses meios diminuiria a inadimplência junto ao município, bem como haverá aumento na arrecadação.

Vale destacar que diversos municípios já regulamentaram os meios digitais de pagamento e com isso vem obtendo excelentes resultados arrecadatórios, melhorando os serviços públicos por meio desse resultado.

Diante desses fatos, prezando pela melhoria dos meios de pagamentos aos nosso munícipes, rogamos o pronto atendimento desta Moção de Apelo.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2023.

Os Vereadores

**JAIR JOSÉ DOS SANTOS (Prof. Jair)**

**JOSÉ CARLOS FANTIN**